



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração



Publicado em: 12/11/24
Através de: [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3.502, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a BRENTANO PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA, e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a conceder auxílio financeiro em favor do Centro Brentano Projetos e Eventos Culturais Ltda, através da subvenção do valor de até **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) para pagamento do Projeto "Espetáculo de Natal Caminhos da Paz".

§ 1º. O objetivo é permitir a participação de grupos Culturais da cidade e demais talentos locais, envolvendo e construindo um extraordinário espetáculo natalino para toda a população .

Art. 2º - Para habilitar-se ao recebimento do auxílio autorizado, deverá a entidade beneficiada apresentar plano de aplicação dos recursos, juntamente com cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, com declaração de que a mesma está em exercício e Plano de Trabalho.

Art. 3º - Cumpridos os requisitos e entregue o auxílio, o valor concedido deverá ser depositado em conta bancária específica em nome da entidade beneficiada, devendo o valor do principal e o resultado de eventuais aplicações financeiras serem aplicados nas finalidades mencionadas no artigo anterior, comprometendo-se a entidade a fazer a prestação de contas dos recursos concedidos à Secretaria da Fazenda do Município, em até o dia 60 (sessenta) dias após a liberação do recurso, mediante apresentação da seguinte documentação:

I - Relatório das atividades desenvolvidas para aplicação dos recursos concedidos, com indicação das despesas efetuadas;

II - Demonstrativo/extrato bancário, da movimentação dos recursos concedidos;

III - Notas fiscais e recibos que demonstrem a aplicação dos recursos.

Parágrafo único - Caso o valor do auxílio previsto no "caput" do artigo 1º não seja utilizado para o fim a que se destina, deverá ser devolvido aos cofres municipais devidamente corrigidos, a contar da data de sua concessão.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01- SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO

13.392.0201.2015Realização de Eventos Culturais, Folc, Trad e Cívicos.

3.3.3.50.43.00.00..... Subvenções Sociais

Recurso.....001(Livre)

Art. 5º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

[assinatura]
Registra-se e publica-se
Leda Maria Ravanello
Secretaria Municipal da Administração

[assinatura]
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

ara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 90

54.3273.1150. Rua Silva Jardim, 505 | Bairro Centro CEP 95340-000
administracao@novabassano.rs.gov.br

[assinatura]
Servidor



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração



Publicado em 13/11/24
Através de: [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 44/2024

Nova Bassano, 21 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresentamos a Vossas Senhorias para ser apreciado e votado **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei em pauta que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a BRENTANO PROJETO E EVENTOS CULTURAIS LTDA através do pagamento da elaboração e execução do Projeto “Espetáculo de Natal”.

Com a direção e texto de Marcelo Brentano e um elenco formado por pessoas da comunidade, e a participação de grupos culturais da cidade e demais talentos locais, envolvendo e construindo um extraordinário espetáculo natalino para toda a população.

A trilha sonora desse fabuloso espetáculo será construída com participação de cantoras, cantores e grupos musicais da cidade, apresentando canções natalinas, que vão emocionar o público, resgatando o verdadeiro sentimento de amor que envolve o espírito de Natal, que é a renovação da mensagem de Jesus Cristo.

E através da arte, teremos a construção de um Natal mais fraterno, de valores humanos mais significativos para a vida, indicando a paz e as famílias como caminho.

Pelas considerações acima, submetemos o presente projeto de Lei a apreciação desta Casa Legislativa, solicitando seja o mesmo analisado, votado e aprovado.

Atenciosamente,


JOAO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Apresentação do Espetáculo Natalino "Caminhos da Paz"
60 Anos de Nova Bassano

Em sua 8ª edição, o espetáculo natalino "Caminhos da Paz" chega com uma proposta inovadora, utilizando cenários virtuais para enriquecer a narrativa e transportar o público para diferentes épocas e locais, sem perder a essência tradicional do Natal. Nesta edição especial, o espetáculo celebra os 60 anos de emancipação política de Nova Bassano, e a tecnologia dos cenários virtuais permite recriar momentos históricos da cidade, como a chegada dos imigrantes italianos e o desenvolvimento da comunidade ao longo das décadas.

Com direção de Marcelo Brentano, o espetáculo envolve atores e atrizes locais, e os cenários virtuais oferecem uma ambientação dinâmica, que vai desde as paisagens rurais típicas da cidade até recriações emocionantes da Natividade, tudo projetado com precisão em telas de LED. Esses cenários transformam cada cena em uma experiência visual imersiva, complementando a atuação e destacando elementos históricos e culturais importantes.

As mudanças de cenário acontecem de maneira fluida, permitindo transições rápidas entre o ambiente familiar de uma típica casa italiana para as ruas de Belém, onde o nascimento de Jesus é celebrado. Essa combinação de tecnologia com talento local faz de "Caminhos da Paz" um espetáculo único, que une o tradicional com o moderno, proporcionando uma experiência visual rica e inovadora para o público.

Os cenários virtuais reforçam ainda mais a mensagem de união, paz e esperança, criando uma atmosfera mágica e envolvente que promete emocionar tanto os moradores de Nova Bassano quanto os visitantes.

Marcelo Brentano
Diretor, ator e professor de teatro
DRT 14814/RS

**Orçamento Espetáculo "Caminhos da Paz"
60 anos de Nova Bassano**

A/C: Prefeitura Municipal de Nova Bassano

Orçamento:

- Apresentação do Espetáculo NATALINO "Caminhos da Paz" - 60 anos de Nova Bassano
- Oficinas de preparação de atores e atrizes (10 encontros)
- Locação de figurinos - Figurinos temáticos de Natal e figurinos históricos de Nova Bassano.
- Criação e adaptação do texto (Texto que integra a narrativa natalina com a história de 60 anos de Nova Bassano.)
- Direção e Criação Artística do Espetáculo.
- Equipe de maquiagem para atores e atrizes.
- Criação de Cenário virtual para ser usado no telão de LED.
- Concepção para execução do cenário.
- Transporte e alimentação

R\$ 27.000,00

Observações Importantes:

O contratante será responsável por:

- Locação de som, luz e gerador para a noite do evento.
- **Contratação de estúdio para gravação e mixagem dos áudios.**
- Disponibilização de eletricitista e equipe de obras para montagem do cenário.
- Material Cênico
- Local para ensaios e mobilização de atores voluntários.
- Fechamento de ruas, segurança e limpeza.
- **Locação de telão de Led 4x2**

25/09/2024



Documento assinado digitalmente

MARCELO BRENTANO

Data: 16/10/2024 12:02:22-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Marcelo Brentano

Diretor de Teatro - DRT 14814

Brentano Projetos e Eventos Culturais

Telefone / E-mail: 51992844006/ brentanoteatro@gmail.com

Instagram: @Brentanoteatro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Publicada em 12/10/24
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

CNPJ: 33.058.266/0001-44

Certificamos que, aos **15 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/12/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 30958316
Autenticação: 41276715





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Publicado em 12/11/24
Através de [assinatura]
Secretaria M. da P. da F. N.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRENTANO PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA.
CNPJ: 33.058.266/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:02:27 do dia 15/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2025.

Código de controle da certidão: **C165.9528.73CC.FDBA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.058.266/0001-44
Razão Social: BRENTANO PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA
Endereço: EST GERAL PONTES FILHO SN / LINHA PONTES FILHO / TEUTONIA / RS / 95890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100503205333857132

Informação obtida em 15/10/2024 15:04:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Publicado em 12/11/24
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Teutônia
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/5123

Dados do Contribuinte

Razão Social: BRENTANO PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA.
CNPJ: 33.058.266/0001-44
Endereço: EST GERAL DE PONTES FILHO, 0
Complemento:
Bairro: LINHA PONTES FILHO
Cidade: TEUTONIA
Estado: RS
CEP: 95890-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria do Meio Ambiente em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site www.teutonia.com.br (Portal Prefeitura 24 horas), ou na Secretaria Municipal da Fazenda de Teutônia-RS.

Dígito Verificador: 4479

Certidão emitida em: 15/10/2024

Com validade até: 13/01/2025

Data impressão: 15/10/2024 - 15:03

<http://atendimento.teutonia.rs.gov.br/>

Avenida 1 Oeste, 878 - CEP: 95890-000 - Centro Administrativo - TEUTÔNIA - RS
Fone/Fax: (51)37627700 - Email: tributos2@teutonia.rs.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Publicado em 13/11/24
Através da assinatura digital
Secretaria Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRENTANO PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.058.266/0001-44

Certidão nº: 70650226/2024

Expedição: 15/10/2024, às 15:03:36

Validade: 13/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRENTANO PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.058.266/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.